

FORMULÁRIO IGUALDADE SALARIAL

LEI nº 14.611 de 3 de Julho de 2023 – Dispõe sobre a igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens; e altera a Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

PORTAL EMPREGA BRASIL

<https://servicos.mte.gov.br/empregador/#/>



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO E FOMENTO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Portal Emprega Brasil - Empregador

Aqui, você empregador pode:

- . Atualizar dados da sua empresa.
- . Ofertar vagas de emprego.
- . Encontrar candidatos para suas oportunidades.

Entrar com **gov.br**

Como cadastrar a sua empresa



Como cadastrar representantes para a sua empresa



Como ofertar vaga de emprego sendo pessoa física



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO E FOMENTO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Portal Emprega Brasil - Empregador

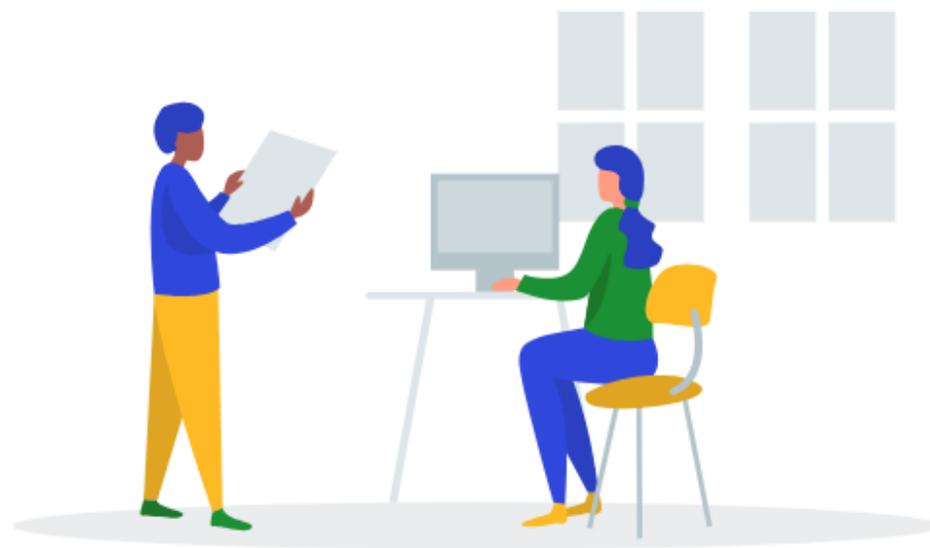
Aqui, você empregador pode:

- . Atualizar dados da sua empresa.
- . Ofertar vagas de emprego.
- . Encontrar candidatos para suas oportunidades.

Entrar com **gov.br**

Como cadastrar a sua empresa

- 1 - Sua empresa precisa ter um certificado digital validado pelo ICP Brasil ou e-CNPJ. Caso não possua, veja como obter no [link](#).
- 2 - Cadastre o certificado digital no portal [GOV.BR](#). Ficou com dúvidas? Clique [aqui](#).



ACESSO E MANUTENÇÃO DA CONTA

Como Cadastrar CNPJ?

Para cadastrar o CNPJ:

1. Cidadão aciona o Certificado Digital de Pessoa Jurídica ao computador (Tipo A1 - máquina - ou Tipo A3 - Token ou Certificado em Nuvem).
2. Selecione opção **Certificado Digital** ou **Certificado Digital em Nuvem** na tela inicial do <https://acesso.gov.br>.

Identifique-se no gov.br com:

 Número do CPF

Digite seu CPF para **criar** ou **acessar** sua conta gov.br

CPF

Continuar

Outras opções de identificação:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO E FOMENTO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Portal Emprega Brasil - Empregador

Aqui, você empregador pode:

- . Atualizar dados da sua empresa;
- . Ofertar vagas de emprego;
- . Encontrar candidatos para suas oportunidades.

Entrar com gov.br

Como cadastrar a sua empresa >

Como cadastrar representantes para a sua empresa ^

Siga o passo a passo neste [link](#) e cadastre um ou mais representantes.



ACESSO E MANUTENÇÃO DA CONTA

O que é autenticação de dois fatores?

Como ativar autenticação de dois fatores?

Como retirar autenticação de dois fatores?

Não consigo cadastrar senha?

Solicito o desbloqueio de senha

Alterar dados cadastrais

Posso excluir minha conta?

Recadastramento da conta

Alterar Senha

Obter Mais confiabilidade na Conta de Acesso

Como Atribuir o Selo Cadastro Básico com Validação de Dados Previdenciários

Como Atribuir o Selo Balcão Presencial (INSS)

Como Atribuir o Selo de Cada Banco Credenciado

Cadastro de Colaborador do CNPJ

A Conta gov.br permite o cadastramento de pessoas que não pertencem diretamente a empresa. Esse cadastro ocorre pela indicação de colaboradores.

Atenção:

1. O cidadão que realizará o cadastro do colaborador deverá ter cadastrado como Representante do CNPJ, conforme os passos presentes para [Cadastro do CNPJ](#).
2. O colaborador deverá ter cadastro no Login Único
3. O dono do certificado digital de pessoal jurídica não poderá ser cadastrado como colaborador da própria empresa.

Para realizar o cadastramento de colaboradores, favor seguir os passos:

1. Cidadão aciona o Certificado Digital de Pessoa Jurídica ao computador (Tipo A1 - máquina - ou Tipo A3 - Token).
2. Selecione opção **Certificado Digital** na tela inicial do <https://acesso.gov.br>.

Identifique-se no gov.br com:

 Número do CPF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO E FOMENTO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Portal Emprega Brasil - Empregador

Aqui, você empregador pode:

- . Atualizar dados da sua empresa.
- . Ofertar vagas de emprego.
- . Encontrar candidatos para suas oportunidades.

Entrar com **gov.br**

Como cadastrar a sua empresa >

Como cadastrar representantes para a sua empresa >

Como ofertar vaga de emprego sendo pessoa física >





Identifique-se no gov.br com:

 Número do CPF

Digite seu CPF para **criar** ou **acessar** sua conta gov.br:

CPF

[Continuar](#)

Outras opções de identificação:

 Login com seu banco SUA CONTA SERÁ PRATA

 Login com QR code

 Seu certificado digital

QUAL EMPREGADOR VOCÊ REPRESENTA? ✕

Caso uma empresa não seja escolhida, será efetuado o logout automático da aplicação.

Empregador*

Selecione uma opção



SAIR

OK



CPF

ÁREA DO EMPREGADOR

VISUALIZAR CADASTRO EMPREGADOR



-  IDENTIFICAÇÃO >
-  ENDEREÇO >
-  CONTATO >
-  OUTRAS INFORMAÇÕES >
-  POSTO DE GESTÃO >

VOLTAR

ATUALIZAR



Envio Até 29/02/2024



Declaração de
Igualdade
Salarial



Trabalhadores
Interessados



Informações Cadastrais



Igualdade Salarial e de Critérios Remuneratórios

Lei 14.611/2023

Sua empresa ainda não enviou sua declaração
sobre Igualdade Salarial e de Critérios Remuneratórios do 1º Semestre de 2024.

Atenção! O prazo se encerra às 23:59 de 29/02/2024.

[PREENCHER DECLARAÇÃO](#)



Agenda de
Entrevistas



Retornos de
Entrevistas



CPF

ÁREA DO EMPREGADOR

DECLARAÇÃO DE IGUALDADE SALARIAL E DE CRITÉRIOS REMUNERATÓRIOS - 1º SEMESTRE DE 2024



De acordo com a Lei 14.611/2023, empresas (pessoas jurídicas de direito privado) com **100 ou mais funcionários** devem fornecer informações semestrais transparentes sobre salários e critérios de remuneração.

REALIZAR DECLARAÇÃO

Declaro que em 31/12/2023, a empresa que represento possuía menos de 100 empregados e, em virtude disso, **NÃO REALIZAREI a Declaração de Igualdade Salarial e de Critérios Remuneratórios referente ao 1º Semestre de 2024.**
Declaro também que compreendo que estou sujeito às sanções cabíveis no caso de fornecimento de informações inverídicas.

REALIZAR DECLARAÇÃO NEGATIVA

VOLTAR



DECLARAÇÃO DE IGUALDADE SALARIAL E DE CRITÉRIOS REMUNERATÓRIOS - 1º SEMESTRE DE 2024



* Todas as perguntas são obrigatórias.

1. A sua empresa possui plano de cargos e salários ou plano de carreira? *

Sim Não

2. A sua empresa possui alguma das políticas de incentivo à contratação de mulheres abaixo (2.1)? *

Sim Não

2.1. Quais políticas de incentivo à contratação de mulheres?

Assinale todas as opções implantadas na sua empresa.

- Programas de contratação de mulheres vítimas de violência, previsto na Nova Lei de Licitações (nº 14.133/21)
- Programas de contratação mulheres com deficiência
- Incentivos à contratação de mulheres LGBTQI+
- Incentivos à contratação de mulheres negras (pretas e pardas)
- Incentivos à contratação de mulheres chefes de família

3. A sua empresa tem políticas para promoção de mulheres a cargos de direção e gerência? *

Sim Não



4. Consideradas políticas que apoiam o incentivo ao compartilhamento de obrigações familiares, quais são adotadas por sua empresa para mulheres e homens?

	Política adotada na empresa para			
	Mulheres	Homens	Ambos	Não Adota
Flexibilização do regime de trabalho para apoio à parentalidade	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Concessão antecipada de férias individuais	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Faltas abonadas (art. 473 da CLT)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Licença paternidade estendida	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Licença maternidade estendida	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Auxílio creche (ou creche)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

5. Quais os critérios salariais e remuneratórios para progressão na carreira utilizados por sua empresa ?
Assinale todas as opções implantadas na sua empresa.

- Cumprimento de metas de produção, definidas pela empresa
- Disponibilidade para horas extras, viagens, compromissos com os clientes
- Disponibilidade de pessoas em ocupações específicas no mercado de trabalho
- Tempo de experiência profissional
- Capacidade de trabalho em equipe
- Proatividade (desenvolvimento de ideias e sugestões para melhorar os resultados)

Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e que estou sujeito às sanções cabíveis no caso de fornecimento de informações inverídicas.

VOLTAR

ENVIAR DECLARAÇÃO



Portal Emprega Brasil - Empregador

Enviado

Declaração de Igualdade Salarial

Cadastrar Vagas de Emprego

Consultar Processamento Vagas em Lote

Consultar Vagas Cadastradas

Agenda de Entrevistas

Trabalhadores Interessados

Retornos de Entrevistas

Outros serviços para você

Informações Cadastrais



DECLARAÇÃO DE IGUALDADE SALARIAL E DE CRITÉRIOS REMUNERATÓRIOS - 1º SEMESTRE DE 2024



Declaração NEGATIVA enviada com sucesso!

Declaração referente ao 1º Semestre de 2024 da empresa (SEBASTIAO DA SILVA PECANHA)

Enviada por SEBASTIAO DA SILVA PECANHA em 10/01/2024 15:55:13



VISUALIZAR
DECLARAÇÃO

VOLTAR

SUBSTITUIR DECLARAÇÃO



OBRIGADO

Farley Vinícius S. Nunes

igualdadesalarial@trabalho.gov.br

www.servicos.mte.gov.br/empregador